



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## DECRETO Nº 97/2017.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 61.580,03 (Sessenta e um mil e quinhentos e oitenta reais e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 61.580,03 (Sessenta e um mil e quinhentos e oitenta reais e três centavos).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
2330	33090.30.00.00	03936	Material de Consumo	6.680,03
<b>Total da Unidade</b>				<b>6.680,03</b>

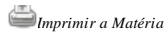
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2036	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2475	33090.39.00.00	03936	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica	7.000,00
2490	4490.52.00.00	33776	Equipamento e Material Permanente	17.900,00
2500	4490.52.00.00	33778	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>54.900,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit Financeiro do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de abril de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 97/2017.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 61.580,03 (Sessenta e um mil e quinhentos e oitenta reais e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1037/2016.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 61.580,03 (Sessenta e um mil e quinhentos e oitenta reais e três centavos).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
2330	33090.30.00.00	03936	Material de Consumo	6.680,03
<b>Total da Unidade</b>				<b>6.680,03</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2036	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2475	33090.39.00.00	03936	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica	7.000,00
2490	4490.52.00.00	33776	Equipamento e Material Permanente	17.900,00
2500	4490.52.00.00	33778	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>54.900,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit Financeiro do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1037/2016.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 28 de abril de 2017.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:**BDB8EBE2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/05/2017. Edição 1244

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>